GLEDSON ESMELLY SOUSA BENTES:09429035249
DAYANE DA SILVA LIMA:78521300204
Assinado de forma digital por DAYANE DA SILVA LIMA:78521300204 Dados: 2020.07.15 15:29:01 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21
Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

MEMORANDO INTERNO Nº 1604/2020- SEMSA

De:	Núcleo de Administração e Finanças
Para:	Gabinete do Secretário
Assunto:	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE CORTA CORDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.**
Data:	06/01/2020

Senhor Secretário,

A presente solicitação é justificada pela necessidade de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE CORTA CORDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.** Visando manter o pleno funcionamento das atividades de saúde da secretaria, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas na área da SAÚDE do Município. Portanto, faz-se necessário a aquisição do material especificado no Termo de Referência em anexo.

1. Solicitamos ainda que determine ao setor de Compras e planejamento de demandas para a realização de cotação de preços dos materiais constantes no Termo de Referência, atendendo assim o disposto na legislação.

2. Consoantes ao exposto encaminham-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Respeitosamente,

Celiz Cristiane Ferreira Fernandes
Chefe do NAF/SEMSA
Decreto nº 138/2019 - SEMGOF

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020

AUTUAÇÃO: AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROCEDE A PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020.

AUTUAÇÃO

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE CORTA CORDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO EU, **CELIZ CRISTIANE FERREIRA FERNANDES**, CHEFA DO NAF QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

Santarém (PA), 06 de janeiro de 2019.

Celiz Cristiane Ferreira Fernandes
Chefe do NAF/SEMSA
Decreto nº 138/2019 - SEMGOF

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMEMNTÁRIA - SALDO ORÇAMENTARIO

Ao Chefe do Núcleo de Orçamento,

1. Em cumprimento com a determinação da Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, que as despesas objeto a ser licitado correrá por conta das seguintes rubricas:

   DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.00052.099 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO BASICA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
   FICHA: 3818 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
   ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00.00
   FONTE: 1940 (CONVENIO)
   VALOR: R$ 69.847,71

2. Informamos ainda, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3. Por fim, informamos que existe dotação orçamentária para custeio do objeto do Processo Administrativo nº 007/2020, não ultrapassando os limites estabelecidos para o exercício, bem como recurso financeiro suficiente para a sua liquidação, restando provado que o município tem condições de suportar os gastos a serem efetuados.

Santarém-PA, 20 de janeiro de 2020.

Celiz Cristiane Ferreira Fernandes
Chefe do NAF/SEMSA
Decreto nº 138/2019 - SEMGOF

AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, **Dayane da Silva Lima**, brasileira, com competência delegada pelo Decreto nº 153/2018 de 01 de Junho de 2018 - SEMGOF, titular do CPF nº 785.213.002-04 e RG nº 4461709-SSP/PA, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 007/2020, em que, justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando à **"seleção de melhor proposta para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE CORTA CORDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM,** em conformidade com o Termo de Referência, Emendas Parlamentares e Cotações de Preços que fazem parte integrante desta solicitação;

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.520/2000 e Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ou fornecimento de material ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1 - ACOLHE o Memorando, acima referenciado;

2 - AUTORIZA o NAF a viabilizar as devidas providências, necessárias à emissão de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico e os interesses desta municipalidade para **"seleção de melhor proposta para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE CORTA CORDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.**

3 - ENCAMINHE-SE ao Núcleo Técnico de Licitações e Contratações para providências imediatas.

4 - CUMPRA-SE, dando ciência.

Santarém-PA, 28 de janeiro de 2020

Dayane da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 153/2018/SEMGOF

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020

Consoantes disposições legais, especialmente do art. 21 do Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, declaro.

- Existem recursos orçamentários para a despesa: (descrever o objeto a ser licitado).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.00052.099 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO BASICA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
FICHA: 3818 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00.00
FONTE: 1940 (CONVENIO)
VALOR: R$ 69.847,71

Declaro, ainda, que fiz a reserva orçamentária para a presente aquisição.

Santarém-PA, 20 de janeiro de 2020.

Celiz Cristiane Ferreira Fernandes
Chefe do NAF/SEMSA
Decreto nº 138/2019 - SEMGOF

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Fundo Municipal de Saúde – FMS

CNPJ: 17.556.659/0001-21

Endereço: TV. Sete de Setembro, 611, bairro: Santa Clara

CEP: 68.040-610

Cidade: Santarém-PA

Fones: 93 – 2101- 0100 e-mail: licitacaosemsastm@hotmail.com - Núcleo de Licitações e Contratos – SEMSA

2. OBJETO

2.1 **Constitui objeto deste Termo de Referência AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE CORTA CORDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.**
2.2. **A adjudicação deverá ser por ITEM.**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde com a necessidade de atender as demandas dos usuários de saúde realiza o presente procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico por "Item", visando adquirir equipamentos/materiais permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde daa Comunidade Corta Corda.
3.2. Considerando também a necessidade e dever da instituição em garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços.
3.3. Considerando que o administrador público, ao gerir a máquina estatal na busca da satisfação do interesse coletivo, se submeter a um Regime Jurídico-administrativo marcado pela existência de prerrogativas e sujeições e dotado de princípios logicamente concatenados que disciplinam a atuação dos gestores da coisa pública, onde alguns destes princípios estão expressos exemplificativamente na Constituição Federal (artigo 37, caput), quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constituindo o que a doutrina denomina de princípios basilares da Administração Pública.
3.4. Ainda sobre a atuação da Administração Pública, a Carta Magna (artigo 37, XXI) estabeleceu a licitação como regra para a realização de obras, serviços, compras e alienações. Desta forma, no intuito de atribuir às contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei 8.666/93 veio estabelecer normas gerais sobre o procedimento licitatório, às quais o administrador público se encontra adstrito.
3.5. O princípio da publicidade se insere nesse meio como mais um instrumento na busca da probidade administrativa e contribui para o alcance dos objetivos da administração pública, uma vez que a ampla divulgação do certame possibilita o acesso indistinto de todos os interessados à licitação e, em consequência, contribui para ampliar o universo de propostas. Este princípio assume elevado grau de importância, uma vez que, além de princípio geral de Direito Administrativo, também constitui condição de eficácia da própria licitação (art. 21, Lei 8.666/93) e do contrato administrativo (art. 61, § único, Lei 8.666/93). Verifica-se, pois, que o princípio da publicidade enseja a realização do controle dos atos administrativos pelo povo e contribui para efetivação dos demais princípios, tais como moralidade e impessoalidade.
3.6. Da análise da Lei de Licitações, resta configurado que, no que pese o princípio da publicidade não se restringir à publicação do aviso da licitação, diante da essencialidade da divulgação da ocorrência do certame para a legitimação dos procedimentos adotados na contratação pública, a disciplina do artigo 21 da Lei 8.666/93 se reveste de importância ímpar para a efetividade dos princípios que regem a Administração Pública. Neste sentido, reforçando a essencialidade da transparência dos atos

administrativos para o alcance de uma Administração proba e eficiente, arrematamos as considerações do presente artigo com as sábias palavras de Colaço Antunes (1990, apud AMARAL, 2007, p. 19): "Uma Administração opaca infantiliza, uma Administração transparente esclarece e tranqüiliza".

3.7. A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônica, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a realização do certame.

3.8. É uma modalidade de licitação que objetiva incrementar a competitividade e a agilidade nas contratações públicas (Bittencourt, 2003). Propicia, conforme Motta (2001, p. 14), "concreta redução das rotinas de compra e bons resultados no que tange à economicidade".

3.9. Sendo assim, apesar de mais econômico que as demais modalidades, o Pregão Eletrônico apresenta peculiaridades para sua efetiva realização. Haja vista que, o Pregão na forma Eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet, entre o Pregoeiro do órgão promotor da licitação e os licitantes, para negociação de forma remota e em tempo real.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

a) Poderão participar deste Pregão somente os micros empreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte que desempenhem atividade compatível na forma do artigo 48, Inciso I da lei 123/06 e da lei complementar 147/14, com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

ORD.	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QTD.	MÉDIA UNITÁRIO	MÉDIA TOTAL
1	APARELHO DE P.A INFANTIL COM ESFIGMOMANOMETRO EM TECIDO DE ALGODÃO E BRAÇADEIRA/FEIXO EM VELCRO.	1	250,80	250,80
2	APARELHO DE P.A PARA ADULTO COM ESFIGMOMANÔMETRO OBESO COM BRAÇAEIRA/FECHO EM VELCRO EM TECIDO EM ALGODÃO E COM ESTETOSCÓPIO	1	238,98	238,98
3	ARMÁRIO DE FERRO/AÇO COM 02 PORTAS E CHAVE, ALTURA: 1,70 M A 1,98 M COMPRIMENTO: 0,75 M 0,90 M E 1,20 M, LARGURA/PROFUNDIDADE: 0,35 M A 0,40 M, ESPESSURA DE CHAPA: 22 E 26.	2	835,85	1.671,70
4	ARMÁRIO VITRINE EM AÇO/ FERRO PINTADO COM 01 PORTA DE VIDRO	2	927,60	1.855,20
5	ARQUIVO EM AÇO COM DESLIZAMENTO DA GAVETA E TRILHO TELESCÓPICO DE NO MÍNIMO 04 GAVETAS.	3	540,91	1.622,73
6	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA DE NO MÍNIMO 75 LITROS, MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE(DIGITAL), COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INIXIDÁVEL.	1	11.282,50	11.282,50
7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 180 KG E RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE ATÉ 2 METROS.	1	1.585,98	1.585,98
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 16KG, DIMENSÃO DA CONCHA ANATÔMICA PROPORCIONAL A CAPACIDADE MÁXIMA DO PESO DA BALANÇA E TARA (HOMOLOGADA PELO INMETRO).	1	1.219,98	1.219,98
9	BALDE A PEDAL EM POLIPROPILENO DE PEDAL E TAMPA 50 LITROS	5	182,20	911,00

10	BEBEDOURO ELÉTRICO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 2 LITROS, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, VOLTAGEM: BIVOLT, COM TERMOSTATO FRONTAL, CONTROLE MANUAL DE TEMPERATURA, COMPORTA GARRAFÃO 20 LITROS, CERTIFICADO PELO INMETRO, GARANTIA 12 MESES.	1	747,17	747,17
11	BIOMBO EM AÇO/FERRO PINTADO DUPLO	1	310,50	310,50
12	BOTIJA DE GÁS CAPACIDADE PARA 13 KG	1	182,00	182,00
13	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150KG, COM BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL E PÉS FIXO.	1	1.468,98	1.468,98
14	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO EM AÇO/FERRO PINTADO NA COR AZUL OU PRETA, ESTRUTURA DOS PÉS, CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO 1010/1020 REDONDO DE 7/8' (22,22MM DE DIÂMETRO). ASSENTO: 41,5X40CM (L X P), ENCOSTO: 41X29CM (L X A).	12	169,06	2.028,72
15	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO EXTERNO DIGITAL. DADOS DA CAIXA: PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO. TAMPA REMOVÍVEL. CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 26 LITROS. DADOS DO TERMÔMETRO: TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR. FAIXA DE UTILIZAÇÃO DO TERMÔMETRO DE APROXIMADAMENTE -50ºC A +70ºC, COM PRECISÃO DE MAIS OU MENOS 1ºC. RESISTENCIA A ÁGUA. ALIMENTAÇÃO DO TERMÔMETRO ATRAVÉS DE PILHA. 26LTS.	1	669,72	669,72
16	CARRO DE CURATIVO, COM ACESSÓRIOS (BALDE E BACIA) EM AÇO INOXIDÁVEL.	1	1.355,00	1.355,00
17	CENTRAL DE AR DE 18.000BTUS TIPO SPLIT, FUNÇÃO QUENTE E FRIO.	1	2.832,84	2.832,84
18	CENTRAL DE AR DE 9.000BTUS, TIPO SPLIT, FUNÇÃO QUENTE E FRIO.	3	1.448,48	4.345,44
19	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS EM ALUMÍNIO, COM VÁLVULA, MANÔMETRO, FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR COM CAPACIDADE DE 10L.	1	1.952,50	1.952,50
20	ESTANTE EM AÇO OU FERRO PINTADO NO MÍNIMO 101 KG	2	480,96	961,92
21	FOGÃO COM 04 BOCAS E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	1	652,73	652,73
22	GLICOSÍMETRO COM ACESSÓRIOS DE ATÉ 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR	1	110,48	110,48
23	IMPRESSORA MANOCROMÁTICA COM DESCRIÇÕES MÍNIMAS: CONEXÕES 1 UBS DE ALTA VELOCIDADE, 1 CONEXÃO DE REDE-RJ45 WIFI 802.11B/G/N, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 19PPM, ENERGIA CONSUMO 370 WATTS ATIVO, 0,6 WATTS DESLIGDO, 2,9WATS (AUTO-OFF) ESPERA 2,7WATTS: CICLO MENSAL DE TRABALHO ATÉ 5.000 PÁGINAS; DIMENSÕES APROXIMADAS 19,6X34,9X23,8CM.	1	2.092,71	2.092,71

24	LANTERNA CLÍNICA, TIPO LED.	1	52,63	52,63
25	LIXEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO COM CAPACIDADE DE 20LTS COM PEDAL.	5	177,50	887,50
26	LIXEIRA TIPO CONTAINER COM PEDAL 100 LITROS (VERMELHO, AZUL, AMARELO E VERDE), EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), MEDINDO 43 X 93 X 60 CM.	1	817,95	817,95
27	LONGARINA COM ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO DE 04 LUGARES.	4	982,80	3.931,20
28	MACA DE EXAME CLINICO ADULTO - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO: - CABECEIRA RECLINÁVEL EM 4 POSIÇÕES; - LEITO ESTOFADO COM ESPUMA D23; - PÉS COM PONTEIRAS; - DIMENSÕES: 1,85M COMPRIMENTO X 0,70M LARGURA X 0,80M ALTURA.	3	990,00	2.970,00
29	MACA GINECOLÓGICA-MESA DE EXAMES COM POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL, SUPORTE PARA PAPEL, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, ACOLCHOADA COM PERNEIRAS.	1	1.719,15	1.719,15
30	MESA ANTROPOMÉTRICA COM PÉS EM TUBOS REDONDOS DE 25,40MM DE DIÂMETRO E CHAPA DE AÇO LISA TOTALMENTE ESMALTADA, COM PONTEIRAS, RÉGUA DE MADEIRA FIXADA À MESA, COM DOIS SUPORTES CONFECCIONADOS EM MDF BRANCO, SENDO UM FIXO E OUTRO DESLIZANTE PARA A MEDIÇÃO.MEDIDAS: 0,90 X 0,50 X 0,90 MT.	1	748,75	748,75
31	MESA DE COMPUTADOR, BASE DE MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR, COM SUPORTE PARA IMPRESSORA, SUPORTE PARA TECLADO, SUPORTE PAR CPU E COM 02 GAVETAS.	2	359,56	719,12
32	MESA ESCRIVANINHA COM 02 GAVETAS COM MATERIAL EM: MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR EM COMPOSIÇÃO SIMPLES.	6	399,81	2.398,86
33	MICRO-COMPUTADOR FONTE ATX-DESKTOP TORRE PRETO-PROCESSADOR CORE I5-4460 (3,20GHZ), MEMÓRIA 8GB DE RAM DDR3/1666 MHZ, DISCO RÍGIDO HD 1 TB/SATA III/3,5'', FONTE ATX 350W-LEITOR DE CD E DVD, MONITOR LED 19'', TECLADO USB ABNT2, MOUSE OPTICO USB – SIMILAR OU EQUIVALENTE.	2	3.623,50	7.247,00
34	NEBULIZADOR TIPO COMPRESSOR,COM 3 A 4 SAÍDAS, SUPORTE COM RODÍZIOS E POTÊNCIA MÍNIMA DE ¼ DE HP.	1	1.306,07	1.306,07
35	NOBREAK 700 VA/115V/220V-COM BATERIA INTERNA 12VDC/7AH – SIMILAR OU EQUIVALENTE.	2	525,05	1.050,10
36	OTOSCÓPIO SIMPLES COM ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA/HALÓGENA-XENON, COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 5 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.	1	641,23	641,23
37	REFRIGERADOR COM 01 PORTA E CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 LITROS	2	1.805,97	3.611,94
38	SUPORTE PARA SORO FIXO EM PAREDE EM AÇO INOXIDÁVEL	1	445,00	445,00

39	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA DE SALA DE VACINA, **TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL** CARACTERÍSTICAS: - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA DE MÁXIMA E MÍNIMA - VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO - FUNÇÃO°C/F° - CABO DE APROXIMADAMENTE 2,30M. FAIXA DE MEDIÇÃO INTERNA: -20°C A +70°C - FAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA: -50°C A +70°C - RESOLUÇÃO: 0,1°C - PRECISÃO: ±1°C - DIMENSÕES: 85X60X18MM - PESO: 100G - ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA	1	108,33	108,33
40	VENTILADOR DE TETO/PAREDE COM 4 PÁS	3	281,10	843,30
				69.847,71

O Valor estimativo para esta licitação perfaz o valor **de R$ 69.847,71** (Sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos).

4.2. DA GARANTIA TÉCNICA E QUALIDADE DOS PRODUTOS

4.2.1. Nenhum componente do equipamento especificado poderá apresentar qualquer conexão, fios, jumpers ou outros elementos que indiquem erro ou imprecisão de projeto da parte do fabricante ou do montador/integrador;
4.2.2. Não serão aceitos equipamento com modulações, ou seja, equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o edital.
4.2.3. Deverão ser fornecidos e instalados apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos recondicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;
4.2.4. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão considerados atendidas por qualquer valor entre 100 e 127V, inclusive, as exigências de 110 e 115V; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220V;
4.2.5. A licitante arrematante ficará obrigada a garantir, após a instalação dos equipamentos: Assistência Técnica, Treinamento de Operação, Treinamento de Manutenção, Calibração, Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva, Peças de Reposição e Material de Consumo correspondentes ao equipamento da proposta.
4.2.6. Caso a licitante apresente na proposta comercial, dispositivos, acessórios, softwares além dos que foram solicitados no edital, os mesmos deverão ser entregues devidamente habilitados, sem nenhum ônus.
4.2.7. Ficará a Licitante responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças ou defeitos de software/firmware, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças/software/firmware que se fizerem necessárias sem ônus.
4.2.8. A Licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, sua documentação técnica detalhada de todas as partes/peças, itens, subitens, acessórios e periféricos que compõem o objeto de licitação.
4.2.9. A licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, os manuais de serviço e de operação, ambos em português ou acompanhado de tradução, para cada item distinto do objeto da licitação, o número de vias do manual de operação correspondente à quantidade definida por item do objeto de licitação. O manual de serviço compreende: esquemas eletrônicos, eletromecânicos, pneumáticos, procedimentos de calibração, lista de equipamentos necessários à manutenção corretiva, calibração, desenho explodido e lista completa de peças, com respectivos códigos, podendo, entretanto, exigir sigilo em função do seu direto à propriedade industrial ou intelectual.
4.2.10. A instalação deverá ser feita pela licitante vencedora na presença dos técnicos indicado pela Secretaria de Saúde de Santarém beneficiário desta aquisição, sem ônus. A instalação compreende: a conferência de partes e peças, montagem do equipamento, a realização de testes finais, ajustes e calibração que coloquem o equipamento em completo funcionamento. Deverá ser agendado com a Secretaria, beneficiário desta aquisição, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a vinda do técnico para instalação e demonstração do mesmo.

4.2.11. Fica o licitante responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças, pelo prazo de 12 meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus para a Secretaria, beneficiário desta aquisição.
4.2.12. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo o objeto desta licitação de forma satisfatória, em características, quantidades e prazos;
4.2.13. Comprovação de Autorização de Funcionamento expedida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU);
4.2.14. Certificado de Registro dos Produtos ATIVO emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) que concedeu o registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
4.2.15. Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar;
4.2.16. Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;
4.2.17. Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar;

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;
5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
5.3 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.
5.4 Decreto nº 10.024/2019, e legislação em vigor, que regulamenta o PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providenciais.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência do procedimento licitatório será até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer os equipamentos objeto deste contrato, no prazo de 20 (vinte) dias úteis estabelecido para a garantia técnica, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento;
7.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
7.3. Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos equipamentos fornecidos;
7.4. Assumir a inteira responsabilidade técnica e administrativa, assim como treinamento e instalação do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por falhas e/ou problemas de funcionamento do equipamento;
7.5. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento e montagem;
7.6. Utilizar materiais e equipamentos de primeira qualidade, necessários à perfeita execução dos serviços;
7.7. Responder, quando da execução dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;
7.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;

7.9. Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem à presente contratação, não se ter custo adicional para a SEMSA com abertura de chamados);

7.10. Será considerado recusa formal da contratada à não entrega do material nos prazos estabelecidos na línea "a" do item **7.** desta cláusula, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

7.11. A **Contratada** será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela **Contratada,** exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.12. Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de setenta e duas horas, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil.

7.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor.

7.14. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.15. O equipamento permanente deverá ser de concepção moderna, de primeiro uso, em linha de fabricação e da melhor qualidade, estarem de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e atender rigorosamente às especificações mínimas detalhadas no anexo I deste edital.

7.16. O período de Garantia Técnica deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses para todos os equipamentos, peças e componentes, conforme garantia mínima do fabricante.

7.17. Fornecer os manuais do (s) equipamento médico-hospitalar (s) arrematados (s) e manual(is) de manutenção (serviço) com relação de peças e respectivos códigos.

7.18. Nenhum componente dos equipamentos especificados poderá apresentar qualquer conexão, fios, jumpers ou outros elementos que indiquem erro ou imprecisão de projeto da parte do fabricante ou do montador/integrador;

7.19. Não serão aceitos equipamento com modulações, ou seja, equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o edital.

7.20. Deverão ser fornecidos e instalados apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos recondicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;

7.21. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão considerados atendidas por qualquer valor entre 100 e 127V, inclusive, as exigências de 110 e 115V; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220V;

7.22. A licitante arrematante ficará obrigada a garantir, após a instalação dos equipamentos: Assistência Técnica, Treinamento de Operação, Treinamento de Manutenção, Calibração, Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva, Peças de Reposição e Material de Consumo correspondentes ao equipamento da proposta.

7.23. Caso a licitante apresente na proposta comercial, dispositivos, acessórios, softwares além dos que foram solicitados no edital, os mesmos deverão ser entregues devidamente habilitados, sem nenhum ônus.

7.24. Ficará a Licitante responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças ou defeitos de software/firmware, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças/software/firmware que se fizerem necessárias sem ônus.

7.25. A Licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, sua documentação técnica detalhada de todas as partes/peças, itens, subitens, acessórios e periféricos que compõem o objeto de licitação.

7.26. A licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, os manuais de serviço e de operação, ambos em português ou acompanhado de tradução, para cada item distinto do objeto da licitação, o número de vias do manual de operação correspondente à quantidade definida por item do objeto de licitação. O manual de serviço compreende: esquemas eletrônicos, eletromecânicos, pneumáticos, procedimentos de calibração, lista de equipamentos necessários à manutenção corretiva, calibração, desenho explodido e lista completa de peças, com respectivos códigos, podendo, entretanto, exigir sigilo em função do seu direto à propriedade industrial ou intelectual.

7.27. A instalação deverá ser feita pela licitante vencedora na presença dos técnicos indicado pela Secretaria de Saúde de Santarém beneficiário desta aquisição, sem ônus. A instalação compreende: a conferência de partes e peças, montagem do equipamento, a realização de testes finais, ajustes e

calibração que coloquem o equipamento em completo funcionamento. Deverá ser agendado com a Secretaria, beneficiário desta aquisição, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a vinda do técnico para instalação e demonstração do mesmo.

7.28. Fica o licitante responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças, pelo prazo de 12 meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus para a Secretaria, beneficiário desta aquisição.

7.29. O licitante arrematante fornecerá uma relação completa de todos os materiais de consumo necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, com a respectiva procedência (fabricante e nacionalidade).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4. Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados pelos Fiscais de contrato, **Sra. MARIA DAS GRAÇAS ROCHA ALMEIDA DE ALMEIDA-** Matrícula 06635**,** CPF nº 312.061.662-15 e RG: 1744040-SSP/PA. Servidora Efetiva da SEMSA **e a Sra. MARIA DO DESTERRO LIBERAL REGO -** Matrícula 86861, CPF:561.773.212-91 e RG: 2492059 – SSP/PA. Servidora Temporária, técnica da SEMSA., designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

10.1 O prazo de vigência do procedimento licitatório será até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato;

10.2. Fornecer os equipamentos objeto deste contrato, no prazo de 20 (vinte) dias úteis estabelecido para a garantia técnica, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento;

10.3 Cada Órgão ou Entidade será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta desta Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes dotações e se necessário da dotação do exercício seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.00052.099 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO BASICA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
FICHA: 3818 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00.00
FONTE: 1940 (CONVENIO)
VALOR: R$ 69.847,71

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o material foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

13. DA DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

13.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Saúde.

Santarém-Pa, 28 de janeiro de 2020.

Celiz Cristiane Ferreira Fernandes
Chefe do NAF/SEMSA
Decreto nº 138/2019 - SEMGOF

Dayane da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 153/2018/SEMGOF